ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Tecnologias de Informação

Divisão de Infraestruturas Tecnológicas

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º DIT/2021/030

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento do tipo consulta prévia com o n.º DIT/2021/030 relativo à *"Aquisição de Manutenção e Suporte ES – Essential Support por um ano, para as soluções Veritas Enterprise Vault e DLO".*

Exmos. Senhores,

A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600054128, através da Divisão de Infraestruturas Tecnológicas – DIT, sita no Palácio de S. Bento, em Lisboa, com o endereço de correio eletrónico DIT.Correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento do tipo consulta prévia adotado para a *"Aquisição de Manutenção e Serviços de suporte ES – Essential Support por um ano, para as soluções Veritas Enterprise Vault e DLO"*, de acordo com o definido no respetivo caderno de encargos.

1. Decisão de contratar

Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 16 de abril de 2021 da Adjunta do Senhor Secretário-Geral, Dra. Maria João Costa, nos termos conjugados do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante denominado CCP), da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 3 do artigo 54.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República e do ponto 1 do Despacho n.º 009/XIV/SG, datado de 09 de janeiro de 2020.

O presente procedimento foi adotado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP.

2. Conteúdo da proposta

A proposta deve obrigatoriamente integrar:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e anexo I, ambos do CCP, cuja minuta constitui o anexo I do presente convite;

b) Preço total dos bens e serviços a adquirir, que não poderá exceder os 10.349,50 € (dez mil trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e;

c) Lista de preços unitários.

3. Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República, acessível através da ligação: https://www.acingov.pt/.

4. Entrega da proposta

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República https://www.acingov.pt/, até às 23:59 horas do dia 29 de abril de 2021. (propomos 10 dias de prazo para apresentação de propostas)

5. Negociação

O presente procedimento não prevê fase de negociação das propostas.

6. Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, isto é, o critério do mais baixo preço, tendo por referência o preço total dos bens e serviços a adquirir.

2. Em caso de empate, o vencedor será definido mediante a realização de um sorteio.

7. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas, deverão ser respetivamente, solicitados e apresentadas, pelos interessados, dentro do prazo e nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, utilizando para o efeito o meio de transmissão eletrónica de dados referido no ponto 3 do presente convite.

8. Habilitação

1. Para comprovar a respetiva habilitação, a adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após notificação para o efeito, através do meio de transmissão eletrónica referido no ponto 3, apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

b) Certidão de registo criminal da adjudicatária e dos titulares do seu órgão da administração/gerência, ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line;

c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais;

d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais e;

e) Documento comprovativo da identificação dos titulares do órgão da administração (certidão permanente do registo comercial se aplicável), ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line.

2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP por facto que não seja imputável à adjudicatária, será concedido a esta última um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos em falta.

9. Caução

Não será exigido no presente procedimento a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Tecnologias e Informação,

Antonieta Teixeira

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º